

Ofício nº 309/2013/GAB/JBC/TCE.

Cuiabá, 14 de maio de 2013.

Ref: Processo nº 131385/2012 – Contas Anuais

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59, I; 60; e 61, I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, § 1º; 257, I; e 264, V, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa acerca do **Relatório de Auditoria referente às Contas Anuais de Gestão, exercício de 2012, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá** (anexo), sob sua responsabilidade, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto

A Vossa Senhoria

Sr. VALDECIR KEMER,

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.

CUIABÁ – MT.

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.